PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI N.º 003/2000, DE 07 DE JANEIRO DE 2000

"CONCEDE DESCONTO PARA PAGAMENTO ATÉ O VENCIMENTO, AOS MUTUÁRIOS DO CONJUNTO HABITACIONAL "NEOMAR R. MÜCK"

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte

PROJETO DE LEI:

ART. 1.º - Fica concedido aos mutuários do Conjunto Habitacional "Neomar R. Mück", o desconto de 20 % (vinte por cento) sobre o valor das prestações.

§ 1.º - Para ter direito ao desconto previsto neste Artigo, o mutuário deverá fazer o pagamento da prestação, impreterivelmente até a data de seu respectivo vencimento.

ART. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 07 de Janeiro de 2000

NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM
TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO
EM: 11/01/2000
PRESIDENTE DA CÂMARA